



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DE LEI Nº 0714/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais disposições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de Alhandra, compreendendo:

- a) As prioridades e metas da administração pública municipal;
- b) A estrutura e a organização dos orçamentos;
- c) As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
- d) As disposições sobre as transferências constitucionais;
- e) As disposições sobre as transferências voluntárias;
- f) As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- g) As disposições sobre os precatórios judiciais;
- h) As disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- i) As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- j) As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- k) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- l) As disposições finais;
- m) Os critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;
- n) Outras disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei

Complementar Federal nº 101/2000, e suas modificações.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

- I. Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino, com a oferta de educação em tempo integral, a melhoria da grade curricular com laboratórios para o desenvolvimento de projetos de informática, robótica, e ciências, como também o aprendizado de uma segunda língua;
- II. Valorização dos profissionais da Educação, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da educação;
- III. Manutenção da infraestrutura escolar com equipamentos atualizados e a construção de novas creches e escolas;
- IV. Manutenção dos equipamentos públicos de saúde para ofertar à população uma atenção eficiente e de qualidade, com construção de novas Unidades de Saúde e manutenção das atuais;
- V. Manutenção de Serviço de Reabilitação Fisioterápico, de Centro de Imagens e do Centro de Atenção Psicossocial;
- VI. Valorização dos profissionais da Saúde, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da saúde;
- VII. Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
- VIII. Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
- IX. Reestruturar e ampliar o atendimento do Programa COZINHA COMUNITÁRIA, e os programas e ações de assistência nutricional, priorizando a produção local (agricultura familiar e pesca);





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

-
- X. Efetivar proposta da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de aumento do percentual de 3% para 5% dos recursos municipais destinados ao SUAS, tendo o SUAS como prioridade;
 - XI. Ampliar e melhorar as atividades dos programas sociais (CRAS, CREAS, SCFV, FAMILIA ACOLHEDORA) e outros serviços da política de assistência social de Alhandra;
 - XII. Estabelecer o Calendário Cultural de Alhandra, regatando festas tradicionais como a Festa de Nossa Senhora da Assunção, dos Festejos Juninos e da Festa de São Sebastião, adotando uma agenda que garanta a ampla divulgação e valorização das expressões artísticas locais;
 - XIII. Fomentar a produção artística e cultural de Alhandra, com a qualificação de artistas, produtores culturais e gestores públicos, através da manutenção do CPF da Cultura (Conselho, Plano e Fundo), ferramentas necessárias para obtenção de financiamento para o setor cultural;
 - XIV. Promover a qualificação do ecoturismo local, através da implantação de rotas de turismo de aventura nas áreas verdes da cidade, com a restauração das cabeceiras e margens de rios e riachos e preservação e proteção das nascentes;
 - XV. Implementação de projetos de educação ambiental, e de coleta seletiva de resíduos, inclusive resíduos eletrônicos, para o uso racional dos recursos naturais e manutenção da cidade limpa, como também como forma de geração de renda para os catadores e operadores de recicláveis no município de Alhandra;
 - XVI. Implantação de políticas de defesa e direito animal (campanhas de conscientização e estímulo à adoção animal);
 - XVII. Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades;
 - XVIII. Manter e requalificar os diversos equipamentos esportivos municipais, com implantação de novos, para ofertar aos desportistas e à população em geral, alternativas de práticas e entretenimento esportivo;
 - XIX. Aparelhar, capacitar e qualificar a Guarda Municipal de Alhandra para o pleno desenvolvimento de suas atividades, inclusive com a manutenção e ampliação da vigilância eletrônica em vias e espaços públicos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

-
- XX. Implementar o projeto Alhandra Acessível, com a revitalização de vias e passeios públicos, a remoção de obstáculos e implantação de mecanismos de identificação de acessibilidade;
 - XXI. Promover o desenvolvimento de soluções para o trânsito municipal, criando e racionalizando caminhos, vias alternativas, padronização de lombadas, para melhorar a mobilidade e diminuir o tempo de deslocamento;
 - XXII. Viabilizar a construção e a melhoria de unidades habitacionais de interesse social, como forma reduzir o déficit habitacional e garantir o direito à moradia da população menos favorecida;
 - XXIII. Promover a manutenção de Conselho Municipal para a Juventude, para formular diretrizes, discutir prioridades e desenvolver programas e iniciativas governamentais, como a qualificação profissional e acesso ao primeiro emprego;
 - XXIV. Implementação e manutenção do Orçamento Popular de Alhandra, para permitir e estimular a participação direta do cidadão nas escolhas sobre os projetos prioritários, em todas as suas fases;
 - XXV. Estimular o microcrédito, através de Banco de Fomento, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;
 - XXVI. Manutenção e requalificação do Mercado Público, como também a revitalização das feiras livres da cidade, como forma de fortalecimento da economia local;
 - XXVII. Desenvolver projetos de implantação e manutenção de pavimentação viária e de iluminação pública, especialmente das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;
 - XXVIII. Promover a manutenção do programa Cidade Limpa, voltado à coleta regular do lixo, organizando e racionalizando o processo, utilizando campanha de conscientização para que a disposição do lixo não traga transtornos à população;
 - XXIX. Estimular os empreendedores locais através de Banco de Microcrédito, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;
 - XXX. Desenvolver programas e ações para a atração de investimentos de grande porte, tendo as margens da BR 101 Sul como foco atrativo;



-
- XXXI. Estabelecer parcerias público privadas (PPP), voltadas à implantação de projetos estruturantes para o município;
 - XXXII. Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade, na forma estabelecida pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a edição do Plano Diretor de Alhandra e outros códigos de postura e urbanismo;
 - XXXIII. Ampliar a sustentabilidade fiscal do município, com a ampliação da base de arrecadação, como forma de ampliar os recursos para investimentos nas diversas áreas priorizadas;
 - XXXIV. Revisão da legislação urbanística de Alhandra com a definição de novos parâmetros construtivos, além da identificação e destinação de áreas para convivência, lazer e proteção ambiental;
 - XXXV. Inovação e tecnologia: ofertar a população conexão e sinal de internet e consolidar a cidade de Alhandra como polo de economia criativa e inovação e propiciar acesso a serviços públicos integrados por um único portal e incentivar centros de excelência em formação tecnológica;
 - XXXVI. Adoção de melhorias no controle e combate de surtos sanitários, e na infraestrutura de saúde voltada ao enfrentamento de endemias e pandemias, ofertando à população, condições de segurança sanitária.

§ 1.º – As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2024, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022 a 2025, e na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, em 30 de setembro de 2023, quando do envio dos respectivos projetos à Câmara Municipal de Alhandra.

§ 2.º – A elaboração e aprovação do projeto da Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º – Para efeito desta lei entende-se por:



- I. **PROGRAMA** – O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. **ATIVIDADE** – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **PROJETO** – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. **OPERAÇÃO ESPECIAL** – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** – O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
- VI. **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS** – A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- VII. **CONCEDENTE** – O órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VIII. **CONVENENTE** – O Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1.º Os programas governamentais serão identificados segundo as definições de planejamento constantes no Plano Plurianual.

§ 2.º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

§ 3.º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão



observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 4.º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4.º – A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social;

Art. 5.º – A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008 e suas atualizações.

Art. 6.º – O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade.

Art. 7.º – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 8.º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

- I. Quadros Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
- II. Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
 - 1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;
 - 2) Despesas, discriminando na forma prevista nesta Lei.
- III. Discriminação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
- IV. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
- V. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional nº 53/2006;
- VI. Programação referente ao atendimento das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da LC nº 141/2012;
- VII. Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica e se for o caso;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2023.

Parágrafo Único – O Orçamento contará com a participação popular quando da sua elaboração através de audiência(s) pública(s), e outras formas, inclusive através das mídias sociais vinculadas ao Poder Executivo, visando atender as demandas da população.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo:

- a) As estimativas das receitas;
- b) A proposta de lei orçamentária, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção, programa, e de forma acumulada;
- e) A Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Art. 11 – As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem uma necessidade de revisão.

Art. 12 – Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementariedade de ações.

Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual poderá custear despesas de outros entes federativos, conforme previsto no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 62, e com a letra “f”, do inciso I, do art. 4.º da LC n.º 101/2000, desde que haja a celebração do competente instrumento de convênio entre as partes.

Art. 14 – Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com o pagamento de servidor da Administração Pública, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15 – A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, na forma de auxílios financeiros, se dará de acordo com lei específica e nos termos do art. 26 da LC n.º 101/2000.

Art. 16 – As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 17 – O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 18 – A abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, será processada no âmbito da Secretaria de Finanças e Planejamento, nos termos do que dispõe o §1.º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Parágrafo Único – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, para dar cumprimento ao que determina o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1.º – As movimentações orçamentárias definidas neste artigo ficam autorizados até o limite de 10% (dez porcento) do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual, utilizando como fonte de recursos os saldos remanescentes das dotações dos órgãos extintos e dos órgãos modificados, inclusive os referentes às despesas de pessoal.

§ 2.º – As alterações que incidirem no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, por força da utilização do capto deste artigo, até o nível de Programa/Ação, inclusive a criação, modificação e extinção de novos Programas e Ações, estarão automaticamente incorporadas ao PPA.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa, procedendo a sua abertura na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1.º Para efeito deste artigo, entende-se grupo de despesa como um nível de classificação de despesa, identificador de um objeto de gasto, dentro de um programa já existente;

§ 2.º A inclusão de Grupo de Despesa em projetos, atividades e operações especiais, constantes da Lei Orçamentária Anual, será efetivada por meio de abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 21 – As alterações orçamentárias que não impliquem em mudanças de grupo de despesas no mesmo projeto, atividades ou operações especiais, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, de acordo com as demandas de cada poder, durante a execução orçamentária.

Art. 22 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente ajuste na classificação funcional;

Art. 23 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

- I. Anulem despesas relativas a:
 - a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
 - b) Serviço da dívida;
 - c) Limite mínimo de Reserva de Contingência;
- II. Salvo no final do exercício, ou em situação prevista na legislação vigente.

Art. 24 – A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária em até 1,5% (um e meio por cento), sendo considerada como despesa primária para efeito de

apuração do resultado fiscal.

Parágrafo Único – Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 25 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 26 – A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

I. As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e

II. As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

Art. 27 – Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:

I. Em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;

II. As novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art. 28 – Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 29 – As ações de tecnologia da informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressas em projetos e atividades específicas e

classificadas na subfunção 126 - Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 30 – A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2024 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

§ 1º O Poder Judiciário encaminhará à Prefeitura Municipal e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, em cujo documento fará constar os elementos necessários ao controle e processamento dos créditos;

§ 2º Os diversos órgãos da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Finanças e Planejamento, até 20 de julho de 2023, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 31 – O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 32 – As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 33 – A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

Art. 34 – A Lei Orçamentária deverá ser observar o equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a não haja comprometimento da sua execução, conforme preconiza o art. 165 da CF/88, a LC 101/2000 e o normativo básico da Lei 4.320/1964.

Art. 35 – As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/1964; e ao artigo 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, às

disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observância das seguintes condições:

- I. A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
- II. A entidade beneficiária deverá aplicar dos recursos recebidos, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- III. A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- IV. A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;
- V. Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto jurídica, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira ao interesse público;
- VI. Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo ou do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Não serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos respectivos órgãos de fiscalização.

Art. 36 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Através de Decreto do Poder Executivo Municipal, serão editadas normas para o controle de custos e parâmetros para avaliação de resultados dos programas executados pelo orçamento municipal, na forma do “caput” do art. 31 da CF/88 e da letra “e”, do inciso I, do art. 4º da LC 101/2000.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 37 – Serão observados pelos Poderes Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A Secretaria de Finanças e Planejamento observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no caput, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.

Art. 38 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa com pessoal, por Poder e órgão, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 39 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2024, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 40 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extraordinária, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 41 – As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que regulamentar a matéria.

Art. 42 – Captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 43 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará, acompanhado da proposta orçamentária para 2024:

- I. Quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxas de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
- II. Quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2024, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais a empresas e pessoas físicas, na forma de lei específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – A Secretaria de Finanças e Planejamento, divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

Art. 46 – O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2024, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo II desta lei, conforme determinado pelo art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.

Parágrafo Único – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 – O projeto de lei orçamentária para 2024 será encaminhado à sanção até o encerramento do segundo período legislativo.

Art. 50 – Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção até o prazo constante na Lei Orgânica Municipal, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderão ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 51 – O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

- I. Ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;
- II. Prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:
 - a) renúncia de receita;
 - b) geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
 - c) dívidas consolidada e mobiliária;
 - d) operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita;
 - e) concessão de garantia;
 - f) inscrição em restos a pagar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 52 – O Poder Legislativo disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, em formato eletrônico, até o dia quinze do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 53 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 12 de junho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional



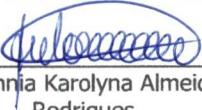


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2022	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2022	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	111.577.288	1,359	115,094	143.029.767	1,742	100,191	31.452.479	28,19
Receitas Primárias (I)	111.048.736	1,353	114,549	141.654.795	1,726	99,228	30.606.059	27,56
Despesa Total	111.577.288	1,359	115,094	156.050.751	1,901	109,312	44.473.463	39,86
Despesa Primária (II)	111.007.680	1,352	114,507	153.392.645	1,869	107,450	42.384.965	38,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	41.056	0,001	0,042	(11.737.850)	(0,143)	(8,222)	(11.778.906)	(28.690,12)
Resultado Nominal	569.608	0,007	0,588	(3.837.214)	(0,047)	(2,688)	(4.406.821)	(773,66)
Dívida Pública Consolidada	45.244.104	0,551	46,670	45.318.285	0,552	31,745	74.181	0,16
Dívida Consolidada Líquida	38.002.930	0,463	39,201	42.776.420	0,521	29,965	4.773.490	12,56


Antonnia Karolyn Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

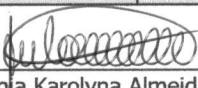
ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000
Avais e Garantias Concedidas	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	0
Assunção de Passivos	85.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	85.000
Assistências Diversas	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	0
Outros Passivos Contingentes	85.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	85.000
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	370.000	SUBTOTAL	370.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	120.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	120.000
Restituição de Tributos a Maior	45.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	45.000
Discrepância de Projeções:	115.000	Contenção de despesas orçamentárias em investimentos.	115.000
Outros Riscos Fiscais	50.000	Limitação de empenho	50.000
SUBTOTAL	330.000	SUBTOTAL	330.000

TOTAL	700.000	TOTAL	700.000
--------------	----------------	--------------	----------------


Antonnia Karolyna Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI
DORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2022 à 2097

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	16.999.605,28	76.138.754,55	(59.139.149,27)	(15.649.688,10)
2024	7.727.319,25	34.679.290,76	(26.951.971,51)	(42.601.659,61)
2025	7.241.195,85	31.038.829,98	(23.797.634,13)	(66.399.293,74)
2026	6.427.922,58	26.006.417,67	(19.578.495,09)	(85.977.788,83)
2027	5.929.548,73	23.181.188,52	(17.251.639,80)	(103.229.428,63)
2028	5.496.992,05	21.005.013,35	(15.508.021,30)	(118.737.449,93)
2029	5.196.276,45	19.526.856,06	(14.330.579,62)	(133.068.029,54)
2030	5.040.232,10	18.749.380,89	(13.709.148,79)	(146.777.178,33)
2031	4.535.368,69	16.580.717,62	(12.045.348,93)	(158.822.527,26)
2032	4.192.918,56	15.216.965,94	(11.024.047,38)	(169.846.574,64)
2033	3.824.621,70	13.726.505,48	(9.901.883,78)	(179.748.458,42)
2034	3.483.135,15	12.539.790,01	(9.056.654,86)	(188.805.113,28)
2035	3.141.938,33	11.328.933,48	(8.186.995,15)	(196.992.108,43)
2036	2.816.682,51	10.195.030,88	(7.378.348,36)	(204.370.456,79)
2037	2.547.754,97	9.167.087,10	(6.619.332,13)	(210.989.788,93)
2038	2.312.699,89	8.377.246,28	(6.064.546,39)	(217.054.335,32)
2039	2.192.128,88	7.879.850,59	(5.687.721,71)	(222.742.057,03)
2040	1.993.489,46	7.220.871,71	(5.227.382,25)	(227.969.439,28)
2041	1.822.623,00	6.537.407,55	(4.714.784,55)	(232.684.223,83)
2042	1.659.381,47	5.960.056,90	(4.300.675,42)	(236.984.899,25)
2043	1.485.462,15	5.468.759,28	(3.983.297,13)	(240.968.196,39)
2044	1.339.500,84	4.992.197,53	(3.652.696,69)	(244.620.893,08)
2045	1.165.398,22	4.286.760,37	(3.121.362,15)	(247.742.255,23)
2046	1.018.066,27	3.367.258,26	(2.349.191,99)	(250.091.447,22)
2047	920.333,74	2.880.232,16	(1.959.898,42)	(252.051.345,64)
2048	779.767,99	2.369.485,75	(1.589.717,76)	(253.641.063,40)
2049	652.642,29	1.911.538,76	(1.258.896,47)	(254.899.959,87)
2050	509.812,07	1.675.571,06	(1.165.758,99)	(256.065.718,86)
2051	393.739,31	1.201.471,66	(807.732,36)	(256.873.451,22)
2052	314.763,01	872.310,84	(557.547,83)	(257.430.999,05)
2053	277.020,42	714.761,39	(437.740,97)	(257.868.740,02)
2054	200.030,47	390.812,01	(190.781,54)	(258.059.521,56)
2055	147.359,65	302.083,07	(154.723,41)	(258.214.244,97)
2056	97.757,99	216.988,32	(119.230,33)	(258.333.475,30)
2057	62.750,82	175.803,93	(113.053,11)	(258.446.528,41)
2058	46.826,57	144.177,93	(97.351,36)	(258.543.879,77)
2059	41.013,36	137.503,20	(96.489,84)	(258.640.369,61)
2060	33.480,90	122.051,36	(88.570,46)	(258.728.940,07)
2061	14.750,13	101.690,95	(86.940,81)	(258.815.880,89)
2062	5.484,58	54.845,76	(49.361,19)	(258.865.242,07)
2063	4.458,33	44.583,28	(40.124,95)	(258.905.367,03)
2064	4.458,33	44.583,28	(40.124,95)	(258.945.491,98)
2065	4.079,30	40.792,96	(36.713,66)	(258.982.205,65)
2066	4.079,30	40.792,96	(36.713,66)	(259.018.919,31)
2067	4.079,30	40.792,96	(36.713,66)	(259.055.632,97)
2068	4.079,30	40.792,96	(36.713,66)	(259.092.346,64)
2069	4.079,30	40.792,96	(36.713,66)	(259.129.060,30)
2070	3.654,71	36.547,12	(32.892,40)	(259.161.952,71)
2071	3.654,71	36.547,12	(32.892,40)	(259.194.845,11)
2072	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.196.725,32)
2073	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.198.605,53)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI
DORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

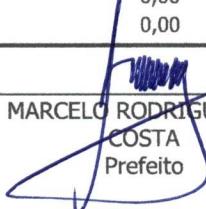
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2022 à 2097

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2074	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.200.485,74)
2075	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.202.365,95)
2076	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.204.246,16)
2077	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.206.126,37)
2078	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.208.006,59)
2079	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.209.886,80)
2080	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.211.767,01)
2081	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.213.647,22)
2082	208,91	2.089,12	(1.880,21)	(259.215.527,43)
2083	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2084	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2085	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2086	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2087	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2088	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2089	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2090	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2091	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2092	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2093	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2094	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2095	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2096	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)
2097	0,00	0,00	0,00	(259.215.527,43)


Antonnia Karolyna Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2022 (g) = ((Ia-Ild)+IIIh)	2021 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2020 (i) = (Ic-Ilf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Antonnia Karolyna Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

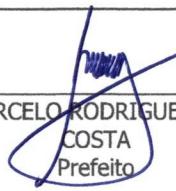
2024

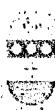
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes (a/Pib) x 100	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes (b/Pib) x 100	% PIB (b/Pib) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes (c/Pib) x 100	% PIB (c/Pib) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	203.569.608	192.046.800	2,216	108,95	216.190.924	192.050.212	2,177	108,95	229.810.952	192.053.278	1,944	96,51
Receitas Primárias (I)	202.765.653	191.288.352	2,208	108,52	215.337.123	191.291.750	2,169	108,52	228.903.362	191.294.804	1,936	96,13
Despesa Total	203.569.608	192.046.800	2,216	108,95	216.190.924	192.050.212	2,177	108,95	229.810.952	192.053.278	1,944	96,51
Despesa Primária (II)	201.025.608	189.646.800	2,189	107,59	214.074.651	190.170.251	2,156	107,89	227.561.353	190.173.285	1,925	95,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.740.045	1.641.552	0,019	0,93	1.262.472	1.121.500	0,013	0,64	1.342.009	1.121.518	0,011	0,82
Resultado Nominal	3.821.632	3.605.313	0,042	2,05	1.877.269	1.667.646	0,019	0,95	2.963.194	2.476.345	0,025	1,81
Dívida Pública Consolidada	40.374.285	38.088.949	0,440	21,61	38.258.012	33.985.975	0,385	19,28	36.141.738	30.203.693	0,306	19,14
Dívida Consolidada Líquida	36.554.789	34.485.650	0,398	19,56	34.677.520	30.805.294	0,349	17,48	31.714.325	26.503.698	0,268	17,33
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-


Antonia Karolyn Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.40, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(9.404.220)	100,00%	2.486.451	100,00%	23.787.999	100,00%
TOTAL	(9.404.220)	100%	2.486.451	100%	23.787.999	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimonio/Capital	12.593.410	100,00%	11.442.115	100,00%	29.183.598	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	12.593.410	100%	11.442.115	100%	29.183.598	100%


 Antonnia Karolyna Almeida
 Rodrigues
 Sec. Finanças e Planejamento


 MARCELO RODRIGUES DA
 COSTA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	6.807.620,80	10.217.433,13	13.014.672,89
Receita de Contribuições dos Segurados	6.262.412,54	2.902.400,67	3.778.085,67
Civil	6.262.412,54	2.902.400,67	3.778.085,67
Ativo	6.262.412,54	2.902.400,67	3.778.085,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	7.182.425,52	8.341.101,45
Civil	0,00	7.182.425,52	8.341.101,45
Ativo	0,00	7.182.425,52	8.341.101,45
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	408.237,46	121.823,10	817.920,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	817.920,26
Receitas de Valores Mobiliários	408.237,46	121.823,10	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	136.970,80	10.783,84	77.565,51
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	136.360,80	10.672,69	0,00
Demais Receitas Correntes	610,00	111,15	77.565,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	6.807.620,80	10.217.433,13	13.014.672,89
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.427.437,58	7.464.533,06	8.718.940,67
Benefícios - Civil	6.100.079,02	7.274.103,74	8.718.940,67
Aposentadorias	5.230.036,29	6.389.439,94	7.767.890,87
Pensões	691.690,73	884.663,80	951.049,80
Outros Benefícios Previdenciários	178.352,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	327.358,56	190.429,32	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	327.358,56	190.429,32	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	6.427.437,58	7.464.533,06	8.718.940,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	380.183,22	2.752.900,07	4.295.732,22
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	7.327.925,17	8.664.639,68	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	7.327.925,17	8.664.639,68	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Diretos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00


Antonnia Karolyna Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	110.404.175	143.029.767	22,3	192.046.800	29,36	203.569.608	6,00	216.190.924	6,20	229.810.952	6,30
Receitas Primárias (I)	109.982.415	141.654.795	21,6	190.832.807	29,78	202.765.653	6,25	215.337.123	6,20	228.903.362	6,30
Despesa Total	99.044.922	156.050.751	48,7	192.046.800	18,56	203.569.608	6,00	216.190.924	6,20	229.810.952	6,30
Despesa Primária (II)	96.922.696	153.392.645	49,4	189.646.800	19,11	201.025.608	6,00	214.074.651	6,49	227.561.353	6,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	13.059.719	(11.737.850)	(184,8)	1.186.007 109,73)		1.740.045	46,71	1.262.472 (27,45)		1.342.009	6,30
Resultado Nominal	(35.059.033)	(3.837.214)	(89,7)	2.400.000 160,26)		3.821.632	59,23	1.877.269 (50,88)		2.963.194	57,85
Dívida Pública Consolidada	42.998.668	45.318.285	(,5)	42.918.285 (8,76)		40.374.285 (5,93)		38.258.012 (5,24)		36.141.738 (5,53)	
Dívida Consolidada Líquida	38.939.206	42.776.420	3,7	40.376.420 (9,07)		36.554.789 (9,46)		34.677.520 (5,14)		31.714.325 (8,54)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	121.400.431	148.464.898	22,29	192.046.800	29,36	192.046.800	6,00	192.050.212	6,20	192.053.278	6,30
Receitas Primárias (I)	120.936.663	147.037.677	21,58	190.832.807	29,78	191.288.352	6,25	191.291.750	6,20	191.294.804	6,30
Despesa Total	108.909.796	161.980.680	48,73	192.046.800	18,56	192.046.800	6,00	192.050.212	6,20	192.053.278	6,30
Despesa Primária (II)	106.576.197	159.221.565	49,40	189.646.800	19,11	189.646.800	6,00	190.170.251	6,49	190.173.285	6,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	14.360.467	(12.183.888)	(184,84)	1.186.007 109,73)		1.641.552	46,71	1.121.500 (27,45)		1.121.518	6,30
Resultado Nominal	(38.550.913)	(3.983.028)	(89,67)	2.400.000 160,26)		3.605.313	59,23	1.667.646 (50,88)		2.476.345	57,85
Dívida Pública Consolidada	47.281.335	47.040.380	(,51)	42.918.285 (8,76)		38.088.949 (5,93)		33.985.975 (5,24)		30.203.693 (5,53)	
Dívida Consolidada Líquida	42.817.551	44.401.924	3,70	40.376.420 (9,07)		34.485.650 (9,46)		30.805.294 (5,14)		26.503.698 (8,54)	

NOTA:

Antonnia Karolyna Almeida
 Rodrigues
 Sec. Finanças e Planejamento

MARCELO RODRIGUES DA
 COSTA
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>TRIBUTO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO</u>	<u>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</u>			<u>COMPENSAÇÃO</u>
			2024	2025	2026	


Antonnia Karolyna Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



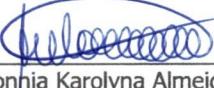
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS**

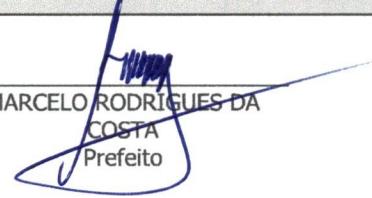
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00


Antonia Karolyn Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2024

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2024 ficou em 6,00%, em 2025 foi projetado para 6,20% e para 2026 ficou em 6,30% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2024	2025	2026
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	1,80	12,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	6,00	6,20	6,30
Selic (fim de período - %a.a.)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,30	5,35	5,40
Projeção do PIB do Estado	86.647.870	88.207.532	98.792.436

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2022							
	2020	2021	Prevista	Realizada	2023	2024	2025	2026
Rendimentos Aplicações Financeiras	23.067,82	421.760,22	528.552,21	1.374.972,35	1.213.993,00	803.955,25	853.800,47	907.589,90
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	23.067,82	421.760,22	528.552,21	1.374.972,35	1.213.993,00	803.955,25	853.800,47	907.589,90

Despesas Financeiras	2022							
	2020	2021	Prevista	Realizada	2023	2024	2025	2026
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	339.383,15	2.122.226,00	569.607,81	2.658.106,18	2.400.000,00	2.544.000,00	2.116.273,48	2.249.598,71
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	339.383,15	2.122.226,00	569.607,81	2.658.106,18	2.400.000,00	2.544.000,00	2.116.273,48	2.249.598,71

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2020	2021	2022		2023	2024	2025	2026
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	12.573.722	42.998.668	45.244.104	45.318.285	42.918.285	40.374.285	38.258.012	36.141.738
DEDUÇÕES (II).....	8.693.549	4.059.461	7.241.174	2.541.865	2.541.865	3.819.497	3.580.492	4.427.413
Ativo Disponível.....	9.528.567	8.788.885	7.241.174	6.383.543	2.541.865	4.730.466	4.093.232	5.279.218
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	835.018	2.150.930	0	1.718.811	0	910.970	512.739	851.805
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	0	2.578.494	0	2.122.867	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	3.880.173	38.939.206	38.002.930	42.776.420	40.376.420	36.554.789	34.677.520	31.714.325
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V).....	3.880.173	38.939.206	38.002.930	42.776.420	40.376.420	36.554.789	34.677.520	31.714.325
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	12.092.355	(35.059.033)	569.608	(3.837.214)	2.400.000	3.821.632	1.877.269	2.963.194

*DCL-Período/2019: **15.972.528**

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

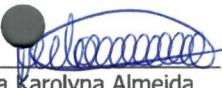
Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2020 Realizada	2021 Realizada	2022		2023 Prevista	2024 Ano Referência	2025 Projeção	2026 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	85.087.901	110.404.175	111.577.288	143.029.767	192.046.800	203.569.608	216.190.924	229.810.952
Receitas Primárias (I)	85.064.833	109.982.415	111.048.736	141.654.795	190.832.807	202.765.653	215.337.123	228.903.362
Despesas Total	89.939.337	99.044.922	111.577.288	156.050.751	192.046.800	203.569.608	216.190.924	229.810.952
Despesas Primárias (II)	89.599.954	96.922.696	111.007.680	153.392.645	189.646.800	201.025.608	214.074.651	227.561.353
Resultado Primário (III=I-II)	(4.535.121)	13.059.719	41.056	(11.737.850)	1.186.007	1.740.045	1.262.472	1.342.009
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	12.923.857	554.038	(477.573)	79.537
Dívida Pública Consolidada	12.573.722	42.998.668	45.244.104	45.318.285	42.918.285	40.374.285	38.258.012	36.141.738
Dívida Consolidada Líquida	3.880.173	38.939.206	38.002.930	42.776.420	40.376.420	36.554.789	34.677.520	31.714.325
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	12.092.355	(35.059.033)	569.608	(3.837.214)	2.400.000	3.821.632	1.877.269	2.963.194
Receita Corrente Líquida	48.175.686	101.998.120	96.944.125	142.757.171	176.267.501	186.843.551	198.427.851	210.928.806
Percentuais		10,16%	5,93%	5,93%	3,80%	6,00%	6,20%	6,30%
Taxas	1,2113	1,0996	1,0380	1,0380	1,0000	1,0600	1,1257	1,1966

Nota Explicativa:


Antonnia Karolyn Almeida
Rodrigues
Sec. Finanças e Planejamento


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito

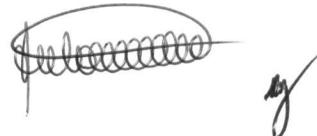
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	53.000 31.800
	Total da Operação Especial: 84.800
01 031 2001 1289 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.500
	Total do Projeto: 132.500
01 031 2001 1290 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	795.000 212.000 249.100
	Total do Projeto: 1.256.100
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.200
	Total da Atividade: 127.200
	Total da Unidade: 1.600.600



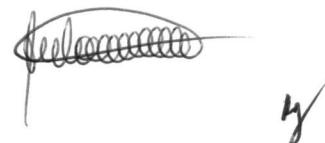
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300 15.900 Total do Projeto: 21.200
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.120 Total da Atividade: 2.120
	Total da Unidade: 23.320



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total da Atividade:	31.800
Total da Unidade:	31.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 1199 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total do Projeto:	63.600
04 122 2021 1200 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	15.900
	Total da Unidade: <i>79.500</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

~~feel~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
04 124 2009 1198 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	53.000
Total da Unidade:	53.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
4.5.90.61 1704.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	159.000
Total do Projeto:	212.000
04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	31.800
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	106.000
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.049.400
Total do Projeto:	1.166.000
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.600
4.4.90.92 1704.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.600
Total da Atividade:	21.200
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	42.400
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total da Atividade:	53.000
	Total da Unidade: 1.632.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Em valores Corrente	R\$ 1,00
	Dotação Orçamentária	
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.491.000	
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	826.800	
	Total da Operação Especial:	3.317.800
04 123 2009 1147 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEFIP		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900	
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900	
	Total do Projeto:	31.800
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.600	
	Total da Atividade:	10.600
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500	
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800	
	Total da Atividade:	58.300
	Total da Unidade:	3.418.500

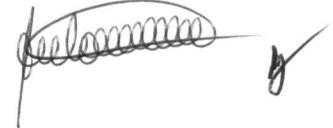
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total da Atividade: 21.200
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	
4.4.60.66 1501.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	265.000
4.4.60.66 1753.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	312.700
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total da Atividade: 598.900
	Total da Unidade: 620.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total do Projeto:	74.200
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.000
Total do Projeto:	551.200
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
4.5.90.61 1573.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.000
Total do Projeto:	561.800
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.100
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000
Total do Projeto:	318.000
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.700
Total do Projeto:	318.000
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.92 1573.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.300
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.200
4.5.90.61 1573.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84.800
Total do Projeto:	673.100
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.92 1573.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.300
Total do Projeto:	21.200

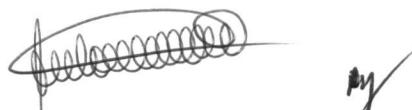
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	137.800
4.4.90.92 1573.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.600
Total do Projeto:	212.000
13 392 2011 1258 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
Total do Projeto:	63.600
02 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371.000
Total do Projeto:	466.400
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	42.400
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.92 1500.1001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
4.5.90.61 1573.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
Total da Atividade:	149.460
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.92 1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060
Total da Atividade:	11.660
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	318.000
Total da Atividade:	318.000
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	42.400
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.52 1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total da Atividade:	37.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.200
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
	Total da Atividade: 302.100
12 361 1006 2261 MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
	Total da Atividade: 21.200
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total da Atividade: 42.400
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total da Atividade: 58.300
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	
4.4.90.40 1500.1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.300
4.4.90.40 1540.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.300
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
4.4.90.52 1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
	Total da Atividade: 201.400
	Total da Unidade: 4.485.920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	954.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	1.060.000
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	318.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
Total do Projeto:	530.000
122 2021 1209 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	31.800
13 334 1023 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	53.000
13 392 1023 1212 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE ALHANDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	63.600
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	106.000
15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.200
Total do Projeto:	159.000
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	424.000
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.600
4.5.90.61 1704.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.000
Total do Projeto:	583.000
27 812 1013 1216 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	42.400

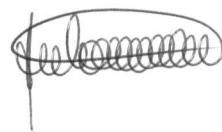
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.200
4.5.90.61 1704.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.200
Total do Projeto:	127.200
27 812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	222.600
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	111.300
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
Total do Projeto:	349.800
13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total da Atividade:	15.900
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	21.200
Total da Unidade:	3.142.900




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.100
	Total do Projeto:
	53.000
10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
	Total do Projeto:
	212.000
	Total da Unidade:
	265.000

feel better

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 305 3006 1004 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400
Total do Projeto:	106.000
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	530.000
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
Total do Projeto:	1.717.200
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
Total do Projeto:	265.000
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	280.900
10 301 1026 1270 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PRA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.5.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31.800
Total do Projeto:	137.800
0 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	212.000
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	159.000
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total do Projeto:	74.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 302 3005 1275 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO - PA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	42.400
10 302 1026 1276 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	42.400
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	42.400
10 302 1026 1278 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	21.200
10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	74.200
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	74.200
10 302 1026 1281 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
Total do Projeto:	53.000
10 302 3005 1282 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAUDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total do Projeto:	53.000
10 302 1026 1283 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
Total do Projeto:	53.000

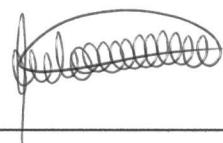
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 1026 1284 INFORMATIZAÇÃO DE TODA A REDE ESPECIALIZADA DA SAUDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	53.000
10 301 1026 1285 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
Total do Projeto:	318.000
10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total do Projeto:	53.000
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	153.700
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	233.200
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	466.400
4.4.90.51 1659.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	466.400
Total do Projeto:	1.166.000
10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	21.200
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total da Atividade:	42.400
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600
Total da Atividade:	68.900
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	21.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	10.600
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	26.500
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	10.600
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	100.700
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	10.600
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4.4.90.92 1500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.120
Total da Atividade:	2.120
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	10.600
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	21.200
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	21.200
Total da Unidade:	5.519.420

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
	Total do Projeto:
	106.000
16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
	Total do Projeto:
	545.900
08 122 2021 1250 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
	Total do Projeto:
	31.800
08 243 2014 1251 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA PROJETOS SOCIAIS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total do Projeto:
	42.400
08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
	Total do Projeto:
	121.900
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060
	Total da Atividade:
	27.560
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
	Total da Atividade:
	10.600
08 422 2014 2257 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
	Total da Atividade:
	5.300
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
	Total da Atividade:
	42.400
08 244 2014 2313 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
	Total da Atividade:
	31.800
	Total da Unidade:
	965.660

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060
Total da Atividade:	16.960
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.634
Total da Atividade:	41.234
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	21.200
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	31.800
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:	21.200
Total da Unidade:	132.394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	31.800
26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
Total do Projeto:	265.000
20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	31.800
20 544 1024 1187 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	148.400
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	318.000
Total do Projeto:	455.800
20 605 1031 1189 CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	42.400
20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	106.000
20 605 1031 1192 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNIIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	31.800
20 122 2021 1193 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	21.200
20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	53.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 608 1024 1195 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-CIAF	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	31.800
20 605 1024 1232 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	63.600
20 605 1024 1235 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O MATADOURO MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total do Projeto:	10.600
21 608 1024 1299 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD ALHANDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
Total do Projeto:	169.600
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1706.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
Total do Projeto:	42.400
08 306 1036 1307 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1706.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
Total do Projeto:	31.800
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.92 1704.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.120
Total da Atividade:	2.120
20 608 1024 2202 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CIAF	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:	21.200
Total da Unidade:	1.560.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 1022 1175 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - UGRSU	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
	Total do Projeto: 21.200
18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DE A TERRO SANITARIO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.600
4.5.90.61 1700.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.600
	Total do Projeto: 42.400
18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
4.5.90.61 1704.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
	Total do Projeto: 106.000
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
	Total do Projeto: 84.800
04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total do Projeto: 42.400
18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1753.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total da Atividade: 63.600
18 542 1022 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GEOREFERENCIAMENTO AMBIENTAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1753.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total da Atividade: 95.400
18 541 1022 2246 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE COLETA SOLIDARIA DE RESIDUOS DE ALHANDRA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
	Total da Atividade: 31.800
	Total da Unidade: 487.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.803.398
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.602
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.000
Total do Projeto:	3.180.000
15 451 1032 1012 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	212.000
Total do Projeto:	265.000
15 451 1031 1066 REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA DESCOPERTA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	159.000
15 451 1031 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
4.5.90.61 1704.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
Total do Projeto:	106.000
15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	233.200
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	657.200
15 451 1032 1177 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	106.000
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.400
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:	212.000
17 512 1019 1221 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
Total do Projeto:	63.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
17 512 1019 1223 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.305 79.831 Total do Projeto: 93.136
17 512 1019 1224 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000 53.000 Total do Projeto: 106.000
17 512 1019 1227 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800 31.800 42.400 Total do Projeto: 106.000
15 451 2021 1237 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000 21.200 106.000 Total do Projeto: 180.200
15 451 2021 1238 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200 21.200 Total do Projeto: 42.400
15 451 1032 1239 REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000 42.400 10.600 Total do Projeto: 106.000
15 451 1031 1242 REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO OITEIRO 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000 53.000 53.000 Total do Projeto: 159.000
04 122 1031 1243 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000 106.000 Total do Projeto: 212.000
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO - OD ALHANDRA 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.700 106.000 106.000 5.300 Total do Projeto: 318.000
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000 53.000 Total do Projeto: 106.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1306 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300 5.300 Total do Projeto: 10.600
17 512 1019 2168 RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600 10.600 Total da Atividade: 21.200
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060 Total da Atividade: 1.060
	Total da Unidade: 6.443.596



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1031 1112 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIARIOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
Total do Projeto:	63.600
15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total do Projeto:	169.600
15 452 2021 1230 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	106.000
15 452 2021 1233 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIASIS PERMANENTES PARA A SEURB	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	31.800
15 452 1021 1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:	53.000
15 452 1021 1296 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	127.200
15 452 1017 1305 REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:	106.000
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060
4.4.90.92 1704.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060
Total da Atividade:	2.120
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.537.000
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total da Atividade:	1.600.600

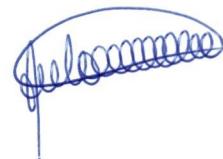
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHANDEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 1017 2172 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52 1752.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:	31.800
Total da Unidade:	2.291.720




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELHORizonte
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A SETRA		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.800
	Total do Projeto:	42.400
26 782 2021 1205 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.000
	Total do Projeto:	159.000
	Total da Unidade:	201.400

~~hello~~

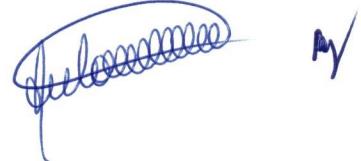
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHANDEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	
06 182 2010 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	31.800
06 182 2010 1204 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	31.800
	Total da Unidade: 63.600



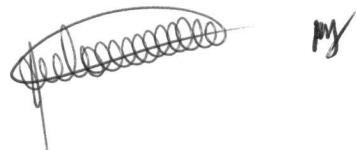
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD	
09 272 2005 1161 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO IPEMAD 4.4.90.51 1802.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000 Total do Projeto: 106.000
09 272 2005 1291 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD 4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000 Total do Projeto: 106.000
09 272 2005 1298 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPEMAD 4.4.90.51 1802.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000 Total do Projeto: 106.000
09 272 2005 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD 4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000 Total da Atividade: 106.000 Total da Unidade: 424.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN	
15 125 1034 1043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52 1752.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total do Projeto:	26.500
04 122 1034 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:	106.000
04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52 1704.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
Total do Projeto:	31.800
04 125 2021 2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.060
Total da Atividade:	1.060
Total da Unidade:	165.360
Total Geral:	33.639.910


 Antonnia Karolyna Almeida Rodrigues
 Sec. Finanças e Planejamento

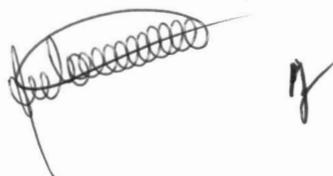

 MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHANDEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTATADA DO PODER LEGISLATIVO	84.800,00
01 031 2001 1289 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL	132.500,00
01 031 2001 1290 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	1.256.100,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	6.651.500,00
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	885.100,00
	Total da Unidade: 9.010.000,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	21.200,00
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.526.400,00
04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	268.018,00
	Total da Unidade: 1.815.618,00
02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	445.200,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	159.530,00
	Total da Unidade: 604.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

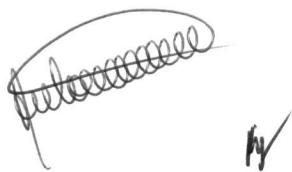
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 1199 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	63.600,00
04 122 2021 1200 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	15.900,00
04 122 2021 2210 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	1.153.280,00
	Total da Unidade: 1.232.780,00
02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04 062 2012 1006 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.900,00
04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	930.680,00
04 128 2012 2267 CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	53.000,00
04 091 2012 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS	90.100,00
	Total da Unidade: 1.089.680,00
02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
04 124 2009 1198 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	53.000,00
04 124 2009 2209 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	733.520,00
04 128 2009 2288 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	53.000,00
	Total da Unidade: 839.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	212.000,00
04 122 2006 1029 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.800,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	106.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	1.166.000,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.854.160,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	116.600,00
04 128 2006 2282 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	53.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	466.400,00
Total da Unidade:	6.005.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	3.317.800,00
28 846 0001 0003 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	106.000,00
28 846 0001 0004 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	42.400,00
04 123 2009 1147 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEFIP	31.800,00
04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.605.364,00
04 121 2009 2040 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO - PPA, LDO E LOA	137.800,00
04 128 2009 2147 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	1.271.400,00
04 128 2021 2284 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	116.600,00
04 121 2009 2299 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL	307.400,00
04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	636.000,00
	Total da Unidade: 9.572.564,00
02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23 691 2002 2281 ATIVIDADES DE APOIO AOS EMPREENDEDORES DE ALHANDRA	37.100,00
04 333 2021 2310 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	291.500,00
11 333 2002 2312 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA	636.000,00
	Total da Unidade: 964.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades**

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
28 846 0001 0005 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	42.400,00
28 846 0001 0007 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	21.200,00
12 365 3000 1011 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	116.600,00
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	551.200,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	561.800,00
12 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	318.000,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	318.000,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	673.100,00
12 361 1006 1256 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.200,00
12 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	212.000,00
12 392 2011 1258 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	63.600,00
12 122 2021 1265 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	466.400,00
12 122 2021 1266 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO	84.800,00
12 128 2021 1267 REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTERIO - PCCR	74.200,00
12 128 2021 1268 ELABORAÇÃO DO PME E DO PCCR DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42.400,00
12 361 3000 2005 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-361	21.200,00
12 361 3000 2009 MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

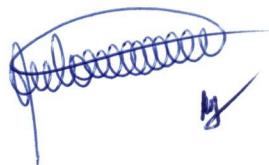
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 3000 2010 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-365	21.200,00
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	14.568.640,00
12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	4.143.540,00
12 365 3000 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	2.072.406,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	3.996.200,00
12 306 2011 2028 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2.226.000,00
12 361 2011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.014.000,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	20.511.000,00
12 366 3000 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	360.400,00
12 128 2021 2138 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	137.800,00
12 361 3000 2139 UNIFORMES E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	551.200,00
12 365 3000 2140 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	286.200,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	418.700,00
12 361 3000 2163 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE FNDE	53.000,00
13 392 2011 2244 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	79.500,00
12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	848.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1006 2261 MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	84.800,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	106.000,00
12 364 2011 2305 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	42.400,00
12 361 3000 2311 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	371.000,00
12 361 3000 2314 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS	742.000,00
Total da Unidade:	57.328.086,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	1.060.000,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	530.000,00
04 122 2021 1209 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	31.800,00
13 334 1023 1210 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO	53.000,00
13 392 1023 1212 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE ALHANDRA	63.600,00
13 392 1023 1213 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	106.000,00
15 695 1023 1214 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO A CIDADE	159.000,00
27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	583.000,00
27 812 1013 1216 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA	42.400,00
27 812 1013 1217 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPORTES RADICIAIS	127.200,00
812 1013 1255 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	349.800,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	1.653.600,00
13 695 1023 2073 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ALHANDRA	74.200,00
13 695 1023 2074 ATIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	153.700,00
27 812 1013 2133 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	31.800,00
13 695 1023 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	540.600,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	84.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

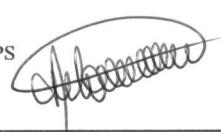
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	
04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES	922.200,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	63.600,00
13 392 1023 2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE	100.700,00
27 812 1013 2226 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	74.200,00
04 128 2021 2296 CAPACITAÇÃO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUV, TURISMO E ESPORTES	26.500,00
	Total da Unidade: 6.831.700,00
02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
28 846 0001 0006 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE	42.400,00
28 846 0001 0008 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE	42.400,00
10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	53.000,00
10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	212.000,00
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.800,00
	Total da Unidade: 381.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 305 3006 1004 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS	106.000,00
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	1.717.200,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS	275.600,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	280.900,00
10 301 1026 1270 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PRA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	137.800,00
10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	212.000,00
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	159.000,00
10 302 1026 1274 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	74.200,00
10 302 3005 1275 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO - PA	42.400,00
10 302 1026 1276 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS	42.400,00
10 302 3005 1277 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNOSTICO	42.400,00
10 302 1026 1278 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLINICA MUNICIPAL	21.200,00
10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	74.200,00
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	74.200,00
10 302 1026 1281 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA	53.000,00
10 302 3005 1282 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAÚDE	53.000,00
10 302 1026 1283 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHANDEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 1026 1284 INFORMATIZAÇÃO DE TODA A REDE ESPECIALIZADA DA SAÚDE	53.000,00
10 301 1026 1285 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL	318.000,00
10 302 3005 1286 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS PARA O SAMU	53.000,00
10 301 3004 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	153.700,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	1.166.000,00
10 301 3004 2011 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-PAP	21.200,00
10 302 3005 2012 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE COM ORGANIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR - OSC-MAC	21.200,00
10 301 3004 2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES FÍSICAS VIVER COM SAÚDE	153.700,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	258.640,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PAP	5.439.920,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1.390.720,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	2.923.480,00
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	689.000,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	690.060,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	2.927.720,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC	1.002.760,00

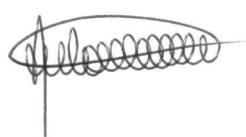



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.724.677,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	625.400,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	356.160,00
10 301 3004 2143 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.603.360,00
10 301 3004 2144 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS	2.032.020,00
10 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	827.860,00
10 301 3004 2153 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	432.480,00
10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	137.800,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	1.138.440,00
10 302 3005 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNOSTICOS	132.500,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	127.200,00
10 301 3004 2277 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	31.800,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	9.078.900,00
10 304 3006 2298 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	302.100,00
10 128 2021 2301 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAUDE	54.060,00
10 128 2021 2303 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - SAÚDE	270.300,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHANDEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	Total da Unidade: 49.555.657,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

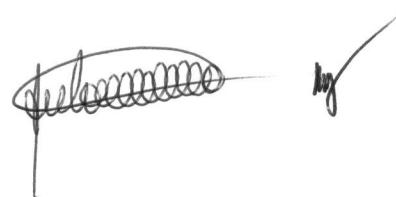
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	1.272.000,00
16 482 1015 1246 EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	747.300,00
08 122 2021 1250 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.800,00
08 243 2014 1251 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA PROJETOS SOCIAIS	74.200,00
08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	121.900,00
23 692 2002 2004 CONCESSÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	106.000,00
08 244 1036 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	2.226.000,00
08 244 1036 2102 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS CARENTES	169.600,00
08 244 1036 2103 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE PEIXE NA SEMANA SANTA	318.000,00
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	1.973.990,00
08 244 2014 2253 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000,00
08 243 2014 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	313.230,00
08 241 2014 2255 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	15.900,00
08 243 2014 2256 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.900,00
08 422 2014 2257 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.200,00
08 243 1036 2258 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS RENDA	742.000,00
08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HAB	116.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHANDEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 306 1036 2309 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	609.500,00
08 244 2014 2313 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE	106.000,00
Total da Unidade:	9.034.120,00
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3003 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	94.340,00
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	632.820,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	296.694,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	612.680,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	255.211,00
08 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD-AUXÍLIO BRASIL	445.200,00
Total da Unidade:	2.336.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

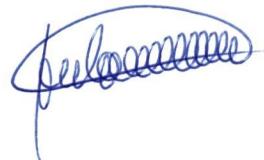
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	31.800,00
26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	265.000,00
20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	31.800,00
20 544 1024 1187 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS	148.400,00
20 605 1031 1188 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	455.800,00
20 605 1031 1189 CONSTRUÇÃO DE AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL	42.400,00
20 608 1024 1191 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	106.000,00
20 605 1031 1192 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	31.800,00
20 122 2021 1193 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	21.200,00
20 608 1032 1194 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	95.400,00
20 608 1024 1195 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR-CIAF	31.800,00
20 605 1024 1232 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	63.600,00
20 605 1024 1235 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O MATADOURO MUNICIPAL	10.600,00
21 608 1024 1299 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS DE MATA REDONDA - OD ALHANDRA	169.600,00
20 608 1024 1304 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE APOIO PARA A FEIRA DE GADO DE ALHANDRA	84.800,00
08 306 1036 1307 CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	53.000,00
20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.555.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 608 1024 2199 ASSISTÊNCIA E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO	53.000,00
20 608 1024 2202 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CIAF	53.000,00
26 782 1032 2204 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	212.000,00
20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS	53.000,00
20 605 1024 2242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL	31.800,00
04 128 2021 2290 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	31.800,00
20 608 1024 2306 APOIO NO CORTE DE TERRA DOS AGICULTORES FAMILIARES	424.000,00
Total da Unidade:	5.057.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 1022 1175 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - UGRSU	21.200,00
18 542 1022 1219 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO DE ALHANDRA	42.400,00
18 541 1022 1220 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	106.000,00
18 542 1022 1228 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	84.800,00
04 122 2021 1229 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	42.400,00
18 541 2011 2015 REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS PARA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	37.100,00
18 542 1022 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	127.200,00
18 542 1022 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO AMBIENTAL	137.800,00
18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	843.760,00
18 541 1022 2246 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE COLETA SOLIDARIA DE RESÍDUOS DE ALHANDRA	68.900,00
18 541 1022 2247 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA GSR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	31.800,00
04 128 2021 2293 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	37.100,00
Total da Unidade:	1.580.460,00

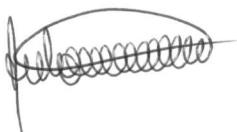



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	3.180.000,00
15 451 1032 1012 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS - OPERAÇÃO TAPA BURACO	530.000,00
15 451 1031 1066 REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO NOVA DESCOBERTA	159.000,00
15 451 1031 1106 AQUISIÇÃO IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	106.000,00
15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS	233.200,00
15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	657.200,00
15 451 1032 1177 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	106.000,00
26 782 1032 1196 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL	212.000,00
17 512 1019 1221 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES	63.600,00
17 512 1019 1223 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	93.136,00
17 512 1019 1224 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	106.000,00
17 512 1019 1227 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	106.000,00
15 451 2021 1237 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	180.200,00
15 451 2021 1238 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	42.400,00
15 451 1032 1239 REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA	106.000,00
15 451 1031 1242 REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO OITEIRO	159.000,00
04 122 1031 1243 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	212.000,00

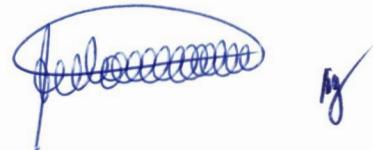



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04 122 1031 1244 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	106.000,00
15 451 1032 1300 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - OD ALHANDRA	318.000,00
15 544 1019 1303 CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA	106.000,00
15 451 1032 1306 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	31.800,00
17 512 1019 2168 RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	106.000,00
15 451 1031 2195 MANUTENÇÃO, RECUPEAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	148.400,00
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.761.720,00
04 128 2021 2295 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	37.100,00
Total da Unidade:	8.866.756,00

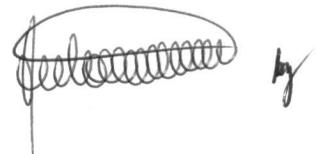


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1031 1112 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIARIOS	116.600,00
15 451 1032 1115 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS	180.200,00
15 452 2021 1230 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	106.000,00
15 452 2021 1233 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIASIS PERMANENTES PARA A SEURB	31.800,00
15 452 1021 1234 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A LIMPEZA URBANA	53.000,00
15 452 1021 1296 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	127.200,00
15 452 1017 1305 REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	159.000,00
15 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	4.390.520,00
15 751 1017 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.614.600,00
15 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	2.936.200,00
15 452 1017 2172 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS	127.200,00
15 451 1032 2248 RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	106.000,00
Total da Unidade:	11.948.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes: R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A SETRA	42.400,00
26 782 2021 1205 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	159.000,00
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	1.677.980,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	1.632.400,00
	Total da Unidade: 3.511.780,00
02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	
06 182 2010 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	31.800,00
06 182 2010 1204 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GUARDA MUNICIPAL	31.800,00
06 122 2010 2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA - GCM	1.653.600,00
04 128 2010 2283 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	37.100,00
	Total da Unidade: 1.754.300,00
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD	
09 272 2005 1161 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO IPEMAD	106.000,00
09 272 2005 1291 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O IPEMAD	106.000,00
09 272 2005 1298 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPEMAD	127.200,00
09 272 2005 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	1.012.300,00
09 272 2007 2044 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	9.059.820,00
99 997 9999 2157 RESERVA PREVIDENCIARIA	907.625,00
	Total da Unidade: 11.318.945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN 15 125 1034 1043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	74.200,00
04 122 1034 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	106.000,00
04 125 1034 1202 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SMTRAN	31.800,00
04 125 2021 2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	892.520,00
04 128 2021 2286 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APRIMORAMENTO PARA SERVIDORES DO SMTRAN	47.700,00
	Total da Unidade: 1.152.220,00
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 999 9999 2158 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.776.007,00
	Total da Unidade: 1.776.007,00
	Total Geral: 203.569.608,00


 Antonia Karolynna Almeida Rodrigues
 Sec/ Finanças e Planejamento


 MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito